



## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

PROJETO DE LEI 185/2025

AUTORIA: VEREADOR FAUSTINO

RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

### **DESPACHO**

Trata-se do Projeto de Lei 185/2025 de autoria do Sr. Vereador Faustino, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicidade das folhas de ponto dos médicos que atuam na rede pública municipal de saúde.

Este Edil foi designado para relatoria deste Projeto de Lei nesta Comissão, entretanto, em Julho do ano em curso, este mesmo Vereador foi também relator desta proposição na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, tendo naquela ocasião conhecido da matéria e emitido opinião específica, conforme anexo de 04/08/2025.

Como já adiantado, numa análise detida dos autos do processo legislativo, constata-se que este parecerista já apreciou a proposição em outra Comissão.

Portanto, este relator invoca o preconizado pelos artigos 144, inciso II, conjugado com o artigo 148, III, ambos do CPC/15, declarando-se suspeito para apreciar a matéria.:

*Art. 144. Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo:*

*II - de que conheceu em outro grau de jurisdição, tendo proferido decisão;*

*Art. 148. Aplicam-se os motivos de impedimento e de suspeição:*

*III - aos demais sujeitos imparciais do processo.*

Cumpe ainda destacar que o **CPC é aplicado subsidiariamente aos processos legislativos**, recaiando sobre o feito o disposto pela norma processual citada, nos termos do artigo 1.046, parágrafo 2º do CPC, vejamos:

*Art. 1.046. Ao entrar em vigor este Código, suas disposições se aplicarão desde logo aos processos pendentes, ficando revogada a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.*

*§ 2º Permanecem em vigor as disposições especiais dos procedimentos regulados em outras leis, aos quais se aplicará supletivamente este Código.*

Neste sentido, no que me cabe examinar, considerando a competência mínima, remeto o Projeto de Lei n. 185/2025 para redistribuição de relatoria na Comissão de Finanças, Orçamentos, Controle e Fiscalização.

Natal/RN, 23 de Setembro de 2025.



**PRETO AQUINO**  
**Vereador Relator**